

# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL



LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ADMITIDO NUMERE-SE E  
PUBLIQUE-SE

Para a Comissão de Assuntos - meios

27 / 11 / 92

Para parecer até 20 / 03 / 92

O Presidente,

*[Handwritten signature]*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
II Sessão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
II Sessão  
Distribua-se pelos Srs. Deputados  
29 / 11 / 92  
O Presidente,

*[Handwritten signature]*

*Tem a Comissão pedido autorização para instalarem um 2º. Canal de T.V. na Base das Lajes, Ilha Terceira, com emissão permanente e transmissão, em directo, de programas de informação e recreativos das cadeias de televisão CNN, CBS, ABC e NBC..*

*Embora a decisão das entidades nacionais consultadas esteja, naturalmente, e compreensivelmente, a aguardar oportunidade no quadro das relações menos fáceis entre os Comandos Militares Português e Norte-Americano nas Lajes, espera-se para breve, como é óbvio, a respectiva autorização, cujo âmbito é também do interesse da população açoriana, nomeadamente de todos os terceirenses e eventualmente das Ilhas mais próximas daquela Base como S. Jorge e Graciosa.*

*Dado que o canal de T.V. actualmente existente na Comunidade Norte-Americana das Lajes apenas cobre parcialmente o Concelho da Praia da Vitória, sendo natural e justa aspiração da restante população da Ilha o acesso às emissões daquela Estação televisiva.*

*Aliás, possibilitar que parte dos Açorianos beneficiem dum Investimento dos Norte-Americanos nas Lajes em matéria televisiva não é nada de extraordinário na actual era dos Satélites e das Comunicações sem fronteiras de que a população continental já beneficia em larga escala, e que, infelizmente, ainda está vedado aos Açorianos.*

*De resto, aspectos de maior sensibilidade como os de ordem ético-moral estão totalmente salvaguardados pelo rigor dos critérios utilizados pelos*



# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

Norte-Americanos, em contraste exactamente com a ausência de critérios que a R.T.P. patenteia neste delicado domínio.

Assim, ao abrigo das disposições Estatutárias e Reglmentals, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional que junto das entidades nacionais competentes garanta que aquando da autorização para que as Feusaçores instalem um 2º. canal de T.V. na Base das Lajes seja salvaguardada a cobertura da emissão dos dois canais pelo menos a toda a Ilha Terceira.

Horta, 23 de Janeiro de 1992

O Grupo Parlamentar do C.D.S.

Alvarino M.M. Pinheiro

Rui Meireles

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

*Proposta de Resolução*

Recomenda ao Gov. que junto das entidades nacionais

que aquando da aut. para a instalação de canal T.V. na Base

de Lajes seja salvaguardada a cobertura dos dois canais a toda a Ilha

Terceira

Proposta n.º 3/92 de 92/01/24

Conteúdo n.º 308

O Responsável *[Handwritten Signature]*

REGIstração

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 0177 Proc. N.º 308

Data 92/01/24